



DECRETO Nº 094/2018

**APOSENTA O SERVIDOR ANTONIO APARECIDO BATISTA, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **14 de agosto de 2018**, o Senhor **ANTONIO APARECIDO BATISTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 982.527-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 197.129.799-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 135/2008 de 18 de março de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência "IV" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.098,39 (um mil e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento), no valor de R\$ 109,83 (cento e nove reais e oitenta e três centavos), Horas Extras no valor de R\$ 745,58 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), Adicional Noturno no valor de R\$ 257,83 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) e que juntamente com a Insalubridade no valor de R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos) que totalizou o montante de R\$ 2.402,43 (dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 06/2005 a 07/2018 resultando no valor de R\$ 1.024,84 (um mil e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R\$ 1.579,36 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 8290/12775, isto é na percentual de 64,89% (sessenta e quatro vírgula oitenta e nove por cento) resultando no valor de R\$ 1.024,84 (um mil e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a qual foi comparada a última remuneração, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

mês de *agosto* do ano de dois mil e *dezoito*.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *treze* dias do

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1569 Página: 98-99 Ano: VII

Data: 14/08/2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal